

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002-PGDF, instituído pelo Decreto distrital nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 0050.000.690/2016-SSPDF  
0056.00000138/2019-81-FUNAP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.362-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 265.708.741-87, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 08, lotes 170/180, Brasília/DF, telefone: (61) 3901.1422, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.495.108/0001-90, [contratos.funap@gmail.com](mailto:contratos.funap@gmail.com), neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 714.270-SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 305.327.361-68, conforme delegação de competência prevista na publicação do DODF nº 07, publicado em 10 de janeiro de 2019, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF (44006569), **SUB-ROGAR PARCIALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSPDF** (12400579 - Pág. 314), publicado à pág. 34 do DODF nº 15, de 20/01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo tem por objeto a **Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSPDF** (12400579 - Pág. 314), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

2.2 O presente Termo transfere a possibilidade de contratação de mão de obra de 90 (noventa) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas, consoante especifica o Termos do Projeto Básico (fls. 120 a 126 e 169 a 175); da Proposta de Contratação contida no Ofício nº 469/2016-DIREXE/FUNAP/DF e anexos (fls. 06 a 51 e 115 a 119); do Ofício nº 27/2017-NUCONV/DIREX/FUNAP-DF (fls. 166 a 168); dos Pareceres nº. 751/2012 e 1.130/2012 da PROCAD/PGDF; da Justificativa de Contratação Direta (fls. (68 a 71); da Dispensa de Licitação nº. 01/2017-SSPDF, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Decreto nº 10.144/87, que aprova o Estatuto da Contratada, e de acordo com a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execuções Penais, que passam a integrar o presente Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização**

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSPDF referente à parte sub-rogada será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

**Pela Sub-Rogante:**

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela Sub-Rogada:**

**AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**Pela FUNAP/DF:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva

**Testemunhas:**

**LEUTON RODRIGUES DA SILVA**

CPF: 248.119.471-34

**DAIANE DE SOUSA PEREIRA**

CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 03/12/2020, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/12/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 09/12/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - Matr.1698671-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 16/12/2020, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51852349)  
verificador= **51852349** código CRC= **4A7C37B1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

---

0050-000690/2016

Doc. SEI/GDF 51852349